



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:


02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(94) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
	TOTAL	230.000,00

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Federal	
(90) 3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através da tendência do excesso de arrecadação no exercício de 2018, demonstrando na conta do **FPM (Quota Parte do Fundo de Participação do Município)** conforme planilha em anexo o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)** e por **Excesso de Arrecadação** o valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** apurado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de 2018 receita de recursos do PAB demonstrado em anexo, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Dezembro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Dezembro de 2018.
/acm.